



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1820

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 047/2017

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CONTRATADO: B.H.CREMONINI BAENA INFORMÁTICA-ME

CNPJ: 17.711.155/0001-39

OBJETO: contratação de empresa para desenvolvimento, hospedagem, fornecimento de contas ilimitadas de e-mail, manutenção técnica e alimentação de todo o conteúdo do site, diário oficial e portal da transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/11/2017

TÉRMINO: 20/11/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 050/2017 homologado em 21/11/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2017.

LEI N º 852 /2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LE I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 88.668,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1820

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.123.0005.2020	COORDENAÇÃO DA SECRETÁRIA	
3.1.90.11.00.00 - 510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.262,00
3.1.90.13.00.00 - 510	Obrigações Patronais	3.256,00
TOTAL		18.518,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.93.00.00 – 130	Indenizações e Restituições	7.150,00
TOTAL		7.150,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.1028	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO.	
3.3.90.93.00.00 – 800	Indenizações e Restituições	63.000,00
TOTAL		63.000,00
TOTAL GERAL		88.668,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------	---------------	-------



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1820

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017

1.3.2.5.01.60.00.00	Rend. Aplic. C/C 647.328-3 Fonte 800	6.732,05
1.3.2.5.01.79.00.00	Rend. Aplic c/c 16.494-1 - AQUISIÇÃO ONIBUS PAR - FONTE 130	7.150,00
TOTAL		13.882,05

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
800	Bloco Proteção Social Especial (SUAS)	56.267,95
TOTAL		56.267,95

III - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2023	MANUTENÇÃO DA DIVI. DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.	
3.3.90.30.00.00 - 510	Material de Consumo	8.518,00
3.3.90.39.00.00 - 510	Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		18.518,00
TOTAL GERAL		88.668,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017).

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1820

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017

LEI N º 853 /2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00 – 500	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
500	Bloco de Investimento Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	60.000,00
TOTAL		60.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1820

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal

Decreto nº 3409/2017 de 21/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.233,75 (quinze mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

199 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.233,75 JURÍDICA

Total Suplementação: 15.233,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

194 - 3.3.90.14.00.0001495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.233,75 201 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00 **Total Redução: 15.233,75**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 21 de novembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis